



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

Estudo Técnico Preliminar
Ancinho e anilina para Aldeias Indígenas

1. Descrição da necessidade

A Secretaria Municipal da Saúde identificou a necessidade de adquirir ancinho e anilina em pó para atendimento das comunidades indígenas das Aldeias Guabiju e Tekoa Araxa Ty, conforme demanda levantada durante visitas às comunidades e reuniões realizadas com lideranças indígenas e profissionais de saúde que atuam nesses territórios.

A necessidade decorre da insuficiência desses materiais para a realização das atividades previstas junto às comunidades. O ancinho será utilizado em atividades de limpeza, organização e conservação dos espaços comunitários, contribuindo para a manutenção de condições adequadas de higiene e salubridade. A anilina em pó será destinada às atividades previstas no Plano de Aplicação, respeitando os usos e as necessidades apresentados pelas comunidades indígenas.

A ausência desses materiais poderá prejudicar a execução das ações programadas e limitar o alcance dos objetivos estabelecidos para a qualificação da Atenção Básica à saúde dos povos indígenas. Dessa forma, a aquisição busca assegurar os recursos materiais necessários à execução do Plano de Aplicação e ao desenvolvimento das atividades .

A demanda está vinculada ao incentivo financeiro destinado aos municípios para a qualificação da Atenção Básica aos povos indígenas no Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do Plano de Ação relacionado à Portaria nº 212/213 – 2025, Capítulo III, Seção III, conforme documentação anexa. Os recursos encontram-se disponíveis no Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira do Sul e possuem destinação compatível com os materiais pretendidos.

O interesse público envolvido consiste em promover melhores condições de saúde, higiene, organização e bem-estar nas comunidades indígenas, contribuindo para a redução de vulnerabilidades e para a efetividade das ações de Atenção Básica. A contratação também concretiza as diretrizes de equidade e de acesso universal às ações e aos serviços de saúde, considerando as especificidades sociais, culturais e territoriais das comunidades atendidas.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

A definição da necessidade e dos materiais foi realizada com a participação das comunidades beneficiárias, mediante diálogo com suas lideranças e com os profissionais envolvidos no atendimento, buscando assegurar que a aplicação dos recursos públicos corresponda às necessidades efetivamente identificadas nos territórios.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

Embora a contratação integre o planejamento da Secretaria Municipal da Saúde, informa-se que o Plano de Contratações Anual – PCA do exercício correspondente ainda não foi publicado pela Administração Municipal, razão pela qual a presente demanda ainda não consta formalmente no referido instrumento.

A dotação para o ancinho e anilina será a seguinte:

Atividade: 2.076

Fonte de Recursos: 2621

Detalhamento da fonte: 4090 (29800)

Natureza da despesa: 3.3.90.32.05 (29910)

3. Descrição dos requisitos da contratação

A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 28, inciso I, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O ancinho e anilina deve atender as seguintes quantidades e especificações:

Quantidades	Descrições
1	Ancinho 14 dentes, corpo em lâmina de aço, com cabo de madeira de no mínimo 120 cm (tipo rastelo 14 dentes com cabo).
200 frascos	Anilina em pó, frascos (potes) 25 gramas. Sendo 50 frascos (potes) da cor vermelha, 50 frascos (potes) da cor amarelo, 50 frascos (potes) da cor verde e 50 frascos (potes) da azul.

Os itens, solicitados deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde, situado a rua Cel. João Leitão, 1055, bairro Barcelos, CEP: 96506-670, conforme





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

especificações descritas, acondicionados e transportados de maneira adequada. O horário de entrega é das 7 horas e 30 minutos às 11:00 horas no turno da manhã e das 13 horas e 30 minutos às 15 horas e 30 minutos no turno da tarde. A conferência dos itens será feita somente pelo fiscal de contrato, e em caso da entrega estar de acordo com o empenho, procederá o pagamento. O almoxarifado será responsável apenas pela recepção e acondicionamento até a conferência do fiscal de contrato.

O prazo para entrega dos itens deverá ser de no máximo 30 dias após a emissão da nota de empenho.

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega dos itens. O fornecedor emitirá a nota fiscal que será atestada pelo fiscal do contrato da Secretaria Municipal da Saúde. O pagamento será realizado através de depósito bancário em conta-corrente do fornecedor. A Nota Fiscal deverá estar de acordo com o disposto no Decreto Nº 13/2022, de 10 de Fevereiro de 2022 (página 01 da Edição Nº 56 do Diário Oficial do Município de Cachoeira do Sul, publicado em 11 de Fevereiro de 2022).

Obrigação das Partes: A empresa contratada deverá fornecer os itens conforme descrições citadas, nas quantidades solicitadas e no prazo estabelecido. Deverá também manter cadastro atualizado com a SMS, informando e-mail, telefone de contato e aplicativo de conversa on-line (caso exista). A contratante deverá realizar a conferência dos itens e efetivar o pagamento prazo estabelecido no edital. Em caso de entrega fora dos padrões estabelecidos no edital, o fornecedor será comunicado através dos dados do cadastro atualizado, para que ocorram as correções necessárias até que os itens atenda as especificações do edital.

4. Estimativa das quantidades

Os quantitativos estimados para a contratação foram definidos a partir das necessidades apresentadas pelas Aldeias Indígenas Guabiju e Tekoa Araxa Ty, considerando as atividades previstas no respectivo Plano de Aplicação dos recursos destinados à qualificação da Atenção Básica aos povos indígenas.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

A estimativa contempla a aquisição de 1 (um) ancinho e 200 (duzentos) frascos de anilina em pó, com 25 gramas cada, distribuídos igualmente entre as cores vermelha, amarela, verde e azul, correspondendo a 50 (cinquenta) frascos de cada cor.

As quantidades foram estabelecidas com base no levantamento realizado junto às comunidades indígenas e aos profissionais envolvidos, observando a destinação planejada dos materiais, o número de comunidades beneficiadas e a disponibilidade financeira vinculada ao incentivo. Busca-se adquirir quantidade suficiente para atender às ações previstas, sem gerar estoque excessivo, desperdício de recursos ou aquisição superior à necessidade.

Por se tratar de demanda específica e previamente delimitada no Plano de Aplicação, não foi utilizada série histórica de consumo. A estimativa baseou-se na necessidade concreta informada pelas comunidades beneficiárias e validada pela Secretaria Municipal da Saúde.

5. Alternativas disponíveis no mercado

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as seguintes alternativas:

- a) utilização de materiais existentes nos estoques municipais: alternativa considerada insuficiente, tendo em vista a inexistência ou indisponibilidade dos itens nas quantidades e especificações necessárias para atendimento do Plano de Aplicação;
- b) empréstimo, cessão ou recebimento de doações: alternativa que não garante a disponibilidade dos materiais, a quantidade necessária, o prazo de atendimento nem a correspondência com as especificações estabelecidas, podendo comprometer a execução das ações planejadas;
- c) transferência direta de recursos ou aquisição pelas próprias comunidades: alternativa que dependeria de instrumento jurídico e de procedimentos administrativos próprios, além de mecanismos específicos de acompanhamento e prestação de contas, não se mostrando a solução mais adequada para a demanda apresentada;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

d) aquisição de materiais novos pela Administração: alternativa que permite definir previamente as especificações, quantidades, condições de entrega e critérios de aceitação, além de assegurar maior controle sobre a aplicação dos recursos públicos e o efetivo atendimento das comunidades beneficiárias.

Diante da análise realizada, conclui-se que a aquisição dos materiais novos pela Administração Municipal representa a alternativa mais adequada, viável e vantajosa. Os itens são comuns, padronizados e amplamente comercializados, existindo diversos fornecedores aptos ao fornecimento, inclusive estabelecimentos de ferragens, materiais agropecuários, bazares, lojas de artesanato, distribuidores e empresas de comércio eletrônico.

Considerando que o ancinho e a anilina pertencem a segmentos comerciais distintos, recomenda-se que o julgamento e a adjudicação sejam realizados por item, possibilitando a participação de fornecedores especializados em cada produto, ampliando a competitividade e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa.

A pesquisa de preços destinada à estimativa do valor da contratação foi realizada por meio de consultas ao TCE-RS – LicitaCon Cidadão, utilizando contratações públicas de objetos semelhantes como referência, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 06/2024.

6. Estimativa do valor da contratação

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.390,60. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal Nº 06/2024, que “Regulamenta o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14133/2021, dispondo sobre a formalização da requisição de compras e cotação de preços para aquisições de bens e de contratação de serviços, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Cachoeira do Sul, e dá outras providências.”





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal Nº 06/2024 e tendo como embasamento compras efetivadas pelo poder público em períodos recentes.

Para o levantamento de preços foi utilizado o LicitaCon Cidadão com itens semelhantes aos solicitados com **planilha de médio preço** com cotações em anexo.

Ressaltamos que no momento da licitação devido a variações de mercado pode ocorrer outros valores.

Salientamos que as cotações foram realizadas com base em descrições semelhantes no LicitaCon Cidadão RS.

7. Descrição da solução como um todo

A solução proposta é a realização de certame licitatório para fornecimento do ancinho e anilina solicitados, de acordo com as especificações descritas. Com a presença dos itens conferidos e aprovados pelo fiscal de contrato, garante-se maior qualidade no atendimento aos indígenas das Aldeias Indígenas Aldeia Guabiju e Tekoa Araxa Ty.

Os itens em questão deve atender as especificações solicitadas e após entregue será destinado ao almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde e que após conferidos deverão ser encaminhados para as Aldeias Indígenas Aldeia Guabiju e Tekoa Araxa Ty.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

Considerando que o objeto é composto por itens distintos, com características, finalidades e segmentos de fornecimento diferentes, justifica-se o parcelamento da contratação, com julgamento e adjudicação pelo menor preço por item.

Embora os materiais sejam destinados ao atendimento das mesmas comunidades indígenas, o ancinho é normalmente comercializado por lojas de ferragens, materiais agropecuários e estabelecimentos similares, enquanto a anilina em pó pode ser fornecida por lojas de artesanato, bazares, distribuidores e empresas especializadas. A formação de lote único poderia restringir indevidamente a participação de fornecedores que comercializem apenas um dos produtos.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

9. Resultados pretendidos

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. Providências prévias ao contrato

Para a efetivação da contratação pretendida, faz-se necessária a adoção de providências prévias no âmbito da Administração Pública, visando garantir a regularidade do processo e o adequado atendimento às exigências legais.

A Secretaria Municipal da Saúde indicará servidores para atuarem na gestão e fiscalização do contrato, conforme segue:

- Fiscal do Contrato: Zeonir José Osório, Matrícula nº 11802-8
- Gestora do Contrato: Mariana Bortolaso Machado, Matrícula nº 113026

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. Possíveis impactos ambientais

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

Impacto Ambiental	Medida de tratamento
Descarte, quando necessário, de itens inservíveis	A Prefeitura Municipal tem contrato com empresa que faz o descarte e a SMMA oferece com locais para descarte de uso comum.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. Declaração de viabilidade

Diante dos estudos realizados, conclui-se que a contratação é viável técnica e economicamente, sendo adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

A solução proposta mostra-se compatível com o interesse público, necessária para a melhoria das condições de trabalho e adequada à continuidade dos serviços prestados pela Administração Municipal.

Cachoeira do Sul, 13 de agosto de 2026.

Camila Nunes Barreto
Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado digitalmente em 11/09/2026 10:05:33
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/wptoe> para
verificar a autenticidade.

